



Caminhos para operacionalização do Belém-Antalya-Mechanism (BAM)

Geledés - Instituto da Mulher Negra

1. Introdução

A COP30, realizada em novembro de 2025 em Belém do Pará, representou um marco histórico para a agenda de Transição Justa no âmbito da UNFCCC. Por meio da decisão 5/CMA7, as Partes não apenas reafirmaram princípios fundamentais de equidade e inclusão, como também acordaram o desenvolvimento de um Mecanismo de Transição Justa, internacionalmente denominado Belém-Antalya Mechanism (BAM), a ser formalizado até a COP31.

O mecanismo de Transição Justa representa a principal conquista da COP30 para trabalhadores e comunidades em todo o mundo. É possível alcançar maior ambição em relação ao clima se colocarmos a justiça social no centro das atenções. Nenhuma decisão da COP jamais apresentou uma linguagem tão ambiciosa e abrangente sobre direitos e inclusão: direitos humanos; direitos trabalhistas; direitos dos povos indígenas e afrodescendentes; e fortes referências à igualdade de gênero, empoderamento feminino, educação, desenvolvimento da juventude e muito mais.

Do ponto de vista de organizações comprometidas com a justiça racial e de gênero, como Geledés, a inclusão de afrodescendentes na decisão é um marco simbólico, histórico e político. Essa menção reconhece que a crise climática se cruza com séculos de desigualdade, racismo e exclusão. Também reconhece que processos de mitigação e adaptação podem produzir novas injustiças, caso não sejam guiados por critérios de equidade.

A menção à economia do cuidado reforça esse entendimento. O documento afirma a responsabilidade dos países em proteger e valorizar trabalhos essenciais para a sustentabilidade da vida, que recaem de forma desigual sobre mulheres negras. Assim, o JTWP aproxima a política climática da economia feminista, que há décadas reivindica dignidade, redistribuição e bem-estar como elementos centrais da economia.



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

Apesar desses avanços, há limites importantes. O texto não apresenta um plano de implementação detalhado, não estabelece salvaguardas robustas de direitos humanos e não define instrumentos concretos de financiamento internacional. Acreditamos que é justamente a partir desses limites que os espaços de negociação dentro da SB64 devem se concentrar.

O presente documento busca sistematizar os caminhos para a operacionalização do BAM, com base nas propostas elaboradas pelas redes de organizações das quais Geledés faz parte, centralizando os debates em curso no processo da UNFCCC a partir de uma visão antirracista. O objetivo é contribuir para que o mecanismo seja, de fato, ambicioso, inclusivo e dotado de instrumentos concretos de implementação, e não apenas uma conquista simbólica.

2. Belém-Antalya-Mechanism (BAM)

O BAM foi concebido para transformar os princípios acordados na COP30 em um arcabouço coerente, ambicioso e operacional no âmbito do Acordo de Paris. Seu propósito, conforme definido pela decisão 5/CMA7, é: (i) fortalecer a cooperação internacional, a assistência técnica, o desenvolvimento de capacidades e o compartilhamento de conhecimento e; (ii) viabilizar transições justas, equitativas e inclusivas.

Geledés apoia a proposta organizada pela Climate Action Network (CAN) e Observatório do Clima (OC) para que o BAM seja estruturado em torno de três funções centrais:

1. Coordenação, Coerência e Inclusão: mapeamento contínuo de iniciativas de transição justa, identificação de lacunas e alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris e com o princípio das Responsabilidades Comuns Porém Diferenciadas (CBDR-RC). Inclui a criação de espaços seguros e inclusivos para a participação de atores estatais e não-estatais, especialmente trabalhadores, comunidades e grupos de direitos humanos mencionados na decisão da COP30.
2. Compartilhamento e Geração de Conhecimento: o BAM poderá funcionar como um hub global para formuladores de políticas, facilitando o diálogo, o intercâmbio de boas práticas e a produção de novos conhecimentos para orientar decisões, não limitando-se a uma abordagem de transição justa apenas, mas servindo como espaço de avaliação das ações e políticas implementadas, visando mapear suas limitações e desafios.



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

3. Ação e Apoio: o mecanismo facilitará suporte a países, conectará projetos a financiadores e trabalhará para mobilizar e canalizar financiamento não gerador de dívida, assistência técnica e transferência de tecnologia, especialmente para países em desenvolvimento.

Em relação a estrutura de governança para o BAM, também seguimos as recomendações compartilhadas anteriormente, no qual é previsto:

1. Comitê de Transição Justa: instância inclusiva de Partes e não-Partes, reunindo-se pelo menos trimestralmente de forma virtual e ao menos uma vez ao ano presencialmente. Responsável por convocar e organizar as atividades do mecanismo. A participação de não-Partes deve ir além de consultas, incluindo contribuições para a definição de agenda, geração de conhecimento e monitoramento.
2. Corpo Técnico de Transição Justa: com representação regional equilibrada entre Partes e detentores de direitos, responsável por preparar a agenda do Comitê, coletar e agrupar projetos em busca de apoio, e identificar lacunas para discussão na COP.
3. Secretariado dedicado: apoio da UNFCCC e outras organizações parceiras, operando sob orientação do Comitê e do Corpo Técnico, com orçamento dedicado proveniente de Partes apoiadoras e da comunidade de praticantes.

3. Conexões com JTWP

O Just Transition Work Programme (JTWP) foi estabelecido na COP27 (decisão 3/CMA.5) e funcionou como o principal espaço de debates sobre transição justa na UNFCCC até a COP30. A decisão também prevê revisão de sua eficácia e modalidades.

Agora, nossa proposta está totalmente conectada com a proposta das redes de organizações que participamos é de que JTWP seja integrado ao BAM como seu componente de compartilhamento de conhecimento, passando a receber orientações temáticas e de trabalho do Comitê de Transição Justa e do Corpo Técnico. Essa integração evitaria a fragmentação de esforços e garantiria continuidade ao trabalho já desenvolvido, ao mesmo tempo em que inseriria o JTWP em um arcabouço institucional mais robusto e com maior capacidade de influenciar a implementação. Nesse espaço, é possível qualificar a participação da sociedade civil e construir



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

estruturas robustas que permitam qualificar a garantia de direitos para as populações mais vulnerabilizadas, apontando quais os caminhos para a efetivação da transição justa.

No contexto da Conferência de Bonn (SB 64), espera-se que as Partes avancem em três frentes essenciais relacionadas ao JTWP e sua articulação com o BAM:

- Estruturar o processo de criação do BAM e definir seu escopo, instrumentos de financiamento e prioridades setoriais;
- Iniciar o debate sobre indicadores e diretrizes metodológicas que incorporem direitos humanos, gênero, raça, trabalhadores informais e economia do cuidado;
- Conectar o tema às demais agendas climáticas, NDCs, adaptação, financiamento e transição energética, de modo a garantir coerência entre os instrumentos de implementação;
- Produzir
- Garantir que sua continuidade respalde o espaço institucionalizado para trocas de conhecimento entre organizações da sociedade civil, governos, setor privado, comunidade acadêmica e demais setores.

4. Recomendações

(i) Rápida implementação envolvendo:

- Realizar a primeira reunião presencial do Comitê de Transição Justa em abril de 2027, de forma articulada com o Corpo Técnico e um dos diálogos anuais do JTWP (agora parte do BAM), garantindo insumos para as negociações dos SBs;
- As Partes devem considerar oferecer-se como sede da primeira reunião do Comitê e definir o país anfitrião até a COP31;
- Realizar ao menos duas reuniões virtuais adicionais do Comitê no segundo semestre de 2027;
- Os grupos regionais devem iniciar consultas sobre sua representação no Corpo Técnico entre as SB64 e a COP31, demonstrando prontidão para implementação.



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

(ii) Financiamento para operacionalização do mecanismo com equidade, envolvendo:

- O suporte financiado pelo BAM deve ser não gerador de dívida e evitar o aprofundamento do endividamento dos países do Sul Global;
- O mecanismo deve endereçar as barreiras estruturais enfrentadas por países em desenvolvimento: limitações institucionais, lacunas de implementação, restrições financeiras e técnicas;
- O financiamento deve contemplar todos os aspectos da entrega da transição justa, planejamento, envolvimento de detentores de direitos e atores não-estatais envolvidos, capacitação/transferência de tecnologias e implementação.

(iii) Integração com os resultados da First Conference on the Transition Away from Fossil Fuels, envolvendo:

- Garantir espaço de retroalimentação dos encaminhamentos da Conferência com as decisões em torno dos caminhos para a transição energética dentro do BAM.

(iv) Participação das organizações da sociedade civil e demais atores, envolvendo:

- A governança do BAM deve garantir assento e influência real, não meramente simbólica, para mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades locais, afrodescendentes e trabalhadores informais;
- A economia do cuidado deve ser reconhecida como parte central da agenda de transição justa, com políticas que valorizem e protejam esses trabalhos, historicamente exercidos por mulheres afrodescendentes e periféricas;
- O mecanismo deve incorporar salvaguardas robustas de direitos humanos e estabelecer métricas e critérios mínimos para o monitoramento das ações de transição justa nos planos nacionais (NDCs, NAPs, LTS);

(v) Justiça racial e combate ao racismo ambiental, envolvendo:

- Para países como o Brasil, o BAM representa uma oportunidade estratégica de incorporar a centralidade da justiça racial, do enfrentamento



GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA

ao racismo ambiental e da valorização de povos indígenas, afrodescendentes e comunidades tradicionais nas políticas climáticas nacionais.